

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

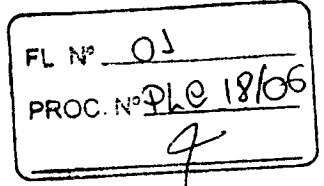
Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 015
DEZEMBRO DE 2006.

DE 05 DE

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:



Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

O presente Projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores têm por finalidade a criação de 01 cargo de **DIRETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, referência 11 – A, de provimento em comissão, curso superior em Nutrição, com registro no CRN e revogação da Lei Complementar nº 258, de 10.01.06, que criou o cargo de Diretor da Cozinha Piloto, haja vista não ter sido implantada a Cozinha Piloto em nosso município.

Diante do exposto e julgando desnecessárias maiores considerações sobre a inclusa matéria, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am./



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	02
PROC Nº	PLC 18/06

CM-18/06

18/06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015 - DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

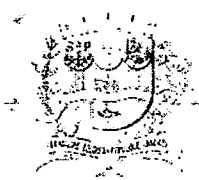
Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Diretor de Alimentação Escolar, referência 11 - A, de provimento em comissão.

Parágrafo único - São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: curso superior em nutrição, com registro no CRN.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei Complementar nº 258, de 10.01.06, que criou o cargo de Diretor da Cozinha Piloto.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de dezembro de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº 01C 18/06

LEI COMPLEMENTAR Nº 258 - DE 10 DE JANEIRO DE 2006;

Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Diretor de Cozinha Piloto, referência 11 - A, de provimento-em comissão.

Parágrafo único — São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: curso superior em nutrição, com registro no CRN.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de janeiro de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração - substituta